



Decreto nº 3.042/2021
De 03 de fevereiro de 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Francisco Clemencio do Amaral, nº56 para a construção de Unidade Escolar TEMPO INTEGRAL no Município de Bofete.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alínea "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9785, de 21 de Janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que a Rede Pública de Educação do Município de Bofete, tem apenas uma unidade escolar na zona urbana a EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e já ultrapassou a capacidade da infraestrutura atual;

CONSIDERANDO que o aluno tem o direito de frequentar instalações amplas e adequadas, capaz de oferecer um ambiente educacional moderno e eficiente possibilitando um melhor aprendizado;

CONSIDERANDO a necessidade de Construção de uma Nova Unidade Escolar de TEMPO INTEGRAL e que este imóvel pretendido se encontra contíguo com outros imóveis de Departamentos de Educação, propiciando amplo espaço para o desenvolvimento das atividades escolares;

CONSIDERANDO finalmente que a construção de uma nova unidade escolar está de acordo com o Plano Municipal de Educação.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano localizado na Rua Francisco Clemencio do Amaral,



pertencente à SULTANA VIEIRA JUVENCIO, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0127014901001210, imóvel nº 634, com área superficial total de 246,70 m².

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel urbano localizado na Rua Francisco Clemencio do Amaral, nº 56, Centro, município de Bofete, Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, com área superficial de 246,70 m², de formato irregular, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações:

Tem frente para a Rua Francisco Clemencio do Amaral, no bairro Centro, município de Bofete/SP, medindo 10,25 metros de frente para a Rua Francisco Clemencio do Amaral; do lado esquerdo da Rua de quem olha o imóvel mede 25,14 metros e divide com o imóvel 635, de Prefeitura Municipal de Bofete, inscrição nº 012701015901001210; do lado direito de quem da Rua olha mede 23,06 metros e divide com o imóvel 633 da Prefeitura Municipal de Bofete, inscrição nº 012701013901001210; e na linha de fundo mede 10,46 divide com o imóvel 635 da Prefeitura Municipal de Bofete, inscrição nº 012701015901001210, encerrando 246,70 m² (duzentos e quarenta e seis metros e setenta décimos quadrados) localizado na quadra formada pelas *Ruas Francisco Clemencio do Amaral, Abílio Vivan e Sete de Setembro*.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinado para a Construção de uma Nova Unidade Escolar para atender à demanda de matrículas para os próximos anos atendendo o disposto no Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDEB

12.361 – Ensino Fundamental

0016 – MANUT. DO FUNDEB

1004 – Desapropriação de imóvel

4.4.90.61.00 – aquisições de imóveis

250.000,00 - VALOR DE RESERVA



Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e jornal de circulação, conforme legislação em vigor.